

	Pontuação
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster. (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
Pontuação $F = \frac{4a + 2b + c}{7}$	
G — Outras actividades ou formações relevantes	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos);	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos);	3
Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.	

Pontuação final

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7}$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada

Critérios de desempate:

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito da formação;
- 2.º Pertencer a Instituições de saúde da Região Centro;
- 3.º Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
- 4.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a escola superior de enfermagem de coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de reabilitação e número de vagas afectadas.

Instituições	Número de vagas afectadas
Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão	1
Centro de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	1
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	2

204790238

Edital n.º 616/2011

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de Março conjugado com a Portaria n.º 403/2006 de 26 de Abril, faz-se público que se encontra aberto concurso para 20 vagas, a decorrer de 15 de Junho a 07 de Setembro de 2011, para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstetrícia, criado pela Portaria n.º 403/2006, de 26 de Abril, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2011-2012.

2 — Mediante o pagamento de multa podem ainda realizar a sua candidatura nos dois dias seguintes.

3 — Os candidatos seleccionados para a frequência ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização, serão automaticamente também matriculados no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia (Despacho n.º 19903/2009, de 1 de Setembro rectificado pela Declaração n.º 3089/2009, de 28 de Dezembro), à excepção dos que, no acto da matrícula, declararem que não estão interessados em frequentar simultaneamente o curso conducente ao grau de mestre. No caso de estudantes que declararem, no acto da matrícula, não quererem matricular-se no curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para o mesmo.

4 — As vagas sobranes revertem automaticamente para o curso de Mestrado.

5 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

6 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

7 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

8 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do Curso Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

9 — O Juri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

10 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisficam os requisitos exigidos no presente edital.

11 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 7 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 Coimbra

12 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

13 — Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme artigo 21.º e 22.º da Portaria 268/2002 de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

14 — De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 20, não funcionando o curso com menos de 15 formandos matriculados (incluindo nestes, os estudantes apenas inscritos no Mestrado respectivo).

15 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Conforme alínea a) do n.º 1 do Artigo 14.º da Portaria 268/2002 de 13 de Março, as primeiras 25 % de vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo III.

b) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior.

16 — O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, concentrando-se as aulas prioritariamente às 2.ª, 3.ª e 4.ª Feiras, das 9h às 20h, havendo algumas actividades lectivas a calendarizar noutros dias da semana. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

17 — Os Estágios decorrem em Unidades de Saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.

18 — O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, sendo a frequência às diferentes actividades pedagógicas (aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e ensinamentos clínicos) obrigatória.

19 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.

20 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

21 — A propina do curso de Pós-Licenciatura é de 4750€, podendo ser paga em 19 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual. A propina para os estudantes que se matriculam nos dois cursos, Pós-licenciatura de Especialização e Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, é de 5000€, podendo ser paga em 20 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.

22 — O júri de seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente — Maria Vitória Pereira de Almeida — Professora Coordenadora

Vogais efectivos:

1.º Isabel Margarida Marques Monteiro Dias Mendes — Professora Coordenadora

2.º Maria Neto da Cruz Leitão — Professora Coordenadora

Vogal Suplente — João José de Sousa Franco — Professor Coordenador

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

23 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

24 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

13 de Junho de 2011. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2011/2012, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		13 de Junho
Apresentação de candidatura	15 de Junho	7 de Setembro
Apresentação de candidatura com multa	8 de Setembro	9 de Setembro
Publicação da lista de resultados da seriação		16 de Setembro
Apresentação de reclamações	19 de Setembro	22 de Setembro*
Decisão das reclamações		26 de Setembro
Matrículas	27 de Setembro	30 de Setembro
Início do curso		3 de Outubro

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

ANEXO II

Critérios de selecção e seriação dos candidatos

	Pontuação
A — Formação académica e profissional	10
Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	Nota/2
Pontuação — Será metade da classificação da Licenciatura.	
B — Tempo de serviço como enfermeiro	10
1 Ponto por cada ano até ao máximo de 7 (na área dos cuidados de enfermagem de Saúde Materna)	7

Pontuação

0,5 Ponto por cada ano até ao máximo de 3 (em outras áreas de prestação de cuidados)	3
C — Cursos/acções de formação profissional	10
De 16 a 24 horas	1/cada
De 25 a 60 horas	3/cada
Superior a 60 horas	5/cada
Quando omisso por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas.	
D — Actividades de formação como formador	10
Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	2
Acções de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos)	4
Outras acções de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada acção com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	4
E — Projectos de interesse profissional relevante	10
Participação em projectos, programas de desenvolvimento e/ou investigação em saúde, certificados pela Direcção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projecto não ser do âmbito institucional. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto	2/cada
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros. (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
b) Comunicações orais em reuniões científicas. (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster. (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
Pontuação $F = \frac{4a + 2b + c}{7}$	
G — Outras actividades ou formações relevantes	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos); Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.	3

Pontuação final

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7}$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada

Critérios de desempate

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;
- 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;
- 3.º Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
- 4.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a escola superior de enfermagem de coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica e número de vagas afectadas.

Instituições	Vagas
Hospitais da Universidade de Coimbra	2
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1

204790254

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho (extracto) n.º 8595/2011**

Por despacho de 03 de Junho de 2011 do Reitor da Universidade do Algarve:

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para Título de Especialista para a Área de Engenharia e Técnicas Afins (Luminotecnia), os seguintes elementos:

Presidente:

Doutor João Pinto Guerreiro, Reitor da Universidade do Algarve

Vogais:

Licenciado Constantino Vital Sopa Soares, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel Aguiar Rodrigues Cabral, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Doutor Luís José Santos de Sousa Martins, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Licenciada Natália Maria Madeira da Silva Rosa Marques dos Santos, Membro da Ordem dos Engenheiros;

Licenciado Vítor Manuel Nunes Gonçalves Vajão, Membro da Ordem dos Engenheiros.

13 de Junho de 2011. — O Reitor, *João Guerreiro*.

204789291

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 13151/2011**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Avaliação e Melhoria Contínua da Administração da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 485/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de 6 de Janeiro de 2011, referência — DRH04-10-059. A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 30 de Maio de 2011.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos a este procedimento concursal, conforme previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final
Joana Cláudia Mendes dos Santos Ferreira Baptista	18,01
Inês Maria Froes Correia	15,12
Catarina Leite de Castro Catalino Paramos	13,37
Diana Rute da Cunha Afonso	12,53

Candidatos	Classificação final
Jorge Miguel Pêgo Reis	12,45
Elsa Cristina da Silva Ramalho	12,10
Cecília Susana Fernandes Soares Pereira	11,91
Maria João Fernandes Pereira de Meneses de Almeida	11,88
Margarida Isabel da Costa Rodrigues	10,93
Ana Catarina Matias de Lemos	(a)
Ana Catarina Teles Aguiar Almeida Alves Viana Crespo	(a)
Ana Rita Neves Emídio	(b)
Ana Sofia de Sá Cortez Laires Marques	(b)
Ana Teresa Melo de Almeida Nicola	(a)
Ana Teresa Pires Gomes	(a)
Andrea Fabrizia Ribeiro Dias	(b)
Bruno André Ferreira Gomes da Silva	(a)
Carina Alexandra Marques Afonso Carvalho	(b)
Carla Sofia Sabino Maria	(a)
Carlos Pedro Rodrigues Azevedo	(a)
Catarina Luísa Gomes Santos	(a)
Cláudia Cristina de Sá Cortez Laires Marques	(b)
Deborah Ferreira Costa	(b)
Filipa Morão Machado	(a)
Isabel Maria Barreira Freitas	(a)
Liliana Isabel de Freitas Pratas	(b)
Maria Arminda Ventura Gonçalves	(b)
Marta Joana Nave Ascensão	(b)
Miguel Ângelo Correia Martins de Carvalho	(a)
Rafael Afonso Freire Rodrigues Bragança	(a)
Rui Miguel de Jesus Baptista Passinhas Videira	(a)
Sérgio Carvalhais Correia	(a)
Susana Maria de Oliveira Fernandes	(a)
Túlia Alexandra Rodrigues Monteiro Santana	(b)
Viviana Maria Barrocos de Barros	(a)

(a) Não compareceu à prova de conhecimentos.

(b) Não obteve classificação mínima na Prova de Conhecimentos.

13 de Junho de 2011. — A Administradora, *Célia Cravo*.

204789404

Aviso n.º 13152/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da Administração da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 20734/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200 de 14 de Outubro de 2010, referência — DRH04-10-372. A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 01 de Junho de 2011.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos a este procedimento concursal, conforme previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final
Anabela Torre Barbosa Reis Fonseca	12,93
Sandra Cristina Pereira Bento	12,42
Pedro Miguel da Silva Marques	10,49
Ana Filipa Moita Henriques	(a)
Ana Isabel de Jesus Quental	(a)
Ana Margarida de Matos Rodrigues	(b)
Ana Margarida Gavião Morais	(a)
André Paulo de Jesus Cardoso	(b)
António Carlos Couceiro Mendes Bicho	(a)
António José Simões	(a)
Carla Margarida Coelho Gaspar Mendes	(a)
Carlos Miguel Sanches Ambrósio Achando	(b)
Cátia Marisa Coimbra Silva	(a)
Filipa Isabel Matias Simões	(a)
Isabel Margarida Filipe Boalhosa de Freitas	(a)
Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre	(b)